

de 07/07 a 05/08/2020, para gozo de 01 a 30/07/2020.

II - ALTERAR o período de férias da Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 2.000/2020-MP/PGJ, de 22/07 a 07/08/2020, para gozo de 01 a 17/07/2020.

III - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça LÍLIAM VIANA FREIRE, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 06/07 a 04/08/2020, para gozo de 03/08 a 01/09/2020.

IV - ALTERAR o 1º período de férias do Promotor de Justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 15/07 a 13/08/2020, para gozo de 01 a 30/07/2020.

V - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 01 a 30/07/2020, para gozo de 03/08 a 01/09/2020.

VI - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça SABRINA MA-MEDE NAPOLEÃO KALUME, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 01 a 30/07/2020, para gozo de 07/01 a 05/02/2021.

VII - ALTERAR o 1º período de férias do Promotor de Justiça PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 28/07 a 26/08/2020, para gozo de 25/08 a 23/09/2020.

VIII - ALTERAR o 2º período de férias do Promotor de Justiça PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 27/08 a 25/09/2020, para gozo de 24/09 a 23/10/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de julho de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 568634

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 2128/2020-MP/PGJ

Altera o art. 7º, da PORTARIA N.º 1.910/2020-MP/PGJ, que instituiu o Plano de Retorno do Trabalho Presencial (PRTP), para incluir parágrafos que tratam sobre as identificações das decisões de arquivamento nos procedimentos extrajudiciais do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (Prot. nº 16673/2020), no sentido de alteração da PORTARIA N.º 1.910/2020-MP/PGJ, a fim de incluir parágrafos que tratam sobre as identificações das decisões de arquivamento nos procedimentos extrajudiciais no Ministério Público;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 2º, § 5º, da Resolução nº 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, determina que as unidades do Ministério Público deverão estabelecer planos de priorização e virtualização de procedimentos, otimizando os meios tecnológicos para a realização de atos de trabalho remoto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades realizadas pelos órgãos de execução do Ministério Público à virtualização dos procedimentos extrajudiciais de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 7º, da PORTARIA N.º 1.910/2020-MP/PGJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

.....

§ 1º Nos procedimentos extrajudiciais, a parte interessada poderá ser cientificada da decisão de arquivamento por correio eletrônico pessoal, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares ou por contato telefônico.

§ 2º Serão juntadas aos autos cópias da mensagem de envio e recebimento do correio eletrônico ou de certidão referente ao contato telefônico ou de confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário.

§ 3º As mensagens de envio por meio do correio eletrônico deverão ser encaminhadas com a opção "Solicitar comprovação de leitura".

§ 4º Caso não ocorra a comprovação de recebimento da mensagem eletrônica no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu envio, o membro deverá lavrar termo de aviso e afixar em quadro próprio do prédio do MPPA. (NR)

Art. 2º Aplicam-se os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Autorizar a republicação da PORTARIA N.º 1.910/2020-MP/PGJ com as alterações introduzidas por este Ato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de agosto de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2129/2020-MP/PGJ

Atualiza o Anexo I da PORTARIA N.º 1910/2020-MP/PGJ, que instituiu o Plano de Retorno do Trabalho Presencial (PRTP), com o objetivo de garantir, de forma segura, o retorno das atividades presenciais, mediante um conjunto de ações orientadas à prevenção, minimização ou eliminação de risco de contágio e propagação novo Coronavírus, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 1910/2020-MP/PGJ, que instituiu o Plano de Retorno do Trabalho Presencial (PRTP), com o objetivo de garantir, de forma segura, o retorno das atividades presenciais, mediante um conjunto

de ações orientadas à prevenção, minimização ou eliminação de risco de contágio e propagação novo Coronavírus, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a atualização das medidas implementadas pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 02 de julho de 2020, do Governo do Estado do Pará, o qual instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, segundo a qual o município de Conceição do Araguaia, pertencente à Região Araguaia, encontra-se com alto nível de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da PORTARIA N.º 1910/2020-MP/PGJ, para incluir os municípios cujas atividades presenciais do Ministério Público retornarão a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de agosto de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

Unidades do MPPA que retornarão ao trabalho presencial a partir do dia 12/08/2020

Região Administrativa	Municípios
Nordeste III	Dom Elzeu e IPIXUNA do Pará
Tocantins	Taiandã
Marajó II	Breves, Bagre, Curralinho, Oeiras do Pará, Portel
Sudeste I	Itupiranga, Jacundá, Marabá, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia
Sudeste II	Redenção, Rio Maria, Xinguara
Sudeste III	Breu Branco, Goianésia do Pará, Novo Repartimento e Tucuruí
Sudeste IV	Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas
Sudoeste I	Altamira
Sudoeste II	Itaituba e Aveiro
Baixo Amazonas	Santarém

Protocolo: 568748

PORTARIA N.º 209/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 024/2020/MP/CPAD, datado de 9/3/2020, protocolizado sob o n.º 10017/2020, em 11/3/2020;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR os servidores CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS, MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA N.º 273/2019-MP/SGJ-TA, de 24/4/2019, publicada no D.O.E. de 29/4/2019 e redesignados pelas Portarias nº 334 e 644/2019-MP/SGJ-TA, datados de 23/5 e 6/11/2019, publicadas no D.O.E em 31/5 e 27/11/2019.

II – FIXAR o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III – CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de julho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 303/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
115327/2020	BRENDA FEIO DE OLIVEIRA	08 a 10/07/2020
115403/2020	EDILMA MARIA PANTOJA DA SILVA	15/07/2020
115051/2020	KATHIA DE OLIVEIRA HARADA	06 a 10/07/2020
115270/2020	NELMA REGINA DA SILVA AMARO COSTA	06/07/2020
115415/2020	RUBENS FERNANDES ROCHA	14/07/2020
115329/2020	WAGNER DA SILVA SANTOS	15/07/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de julho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça, Área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 329/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 8149/2020, em 29/2/2020;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a prorrogação da lotação provisória da servidora MARTA DE SOUSA DOS REIS ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, nas